



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2017

02 DE MARÇO DE 2017.

“Institui o evento “Cultura na Câmara” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica Instituído o evento “Cultura na Câmara” que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

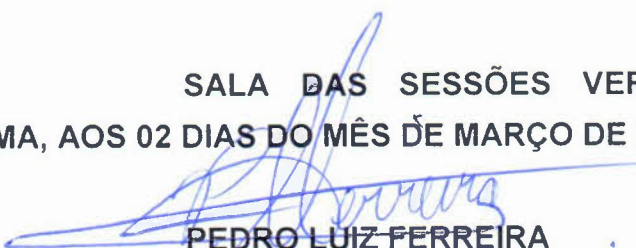
Art. 2º - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por Vereadores e servidores designados pelo Presidente.

Art. 3º - O evento terá a participação de artistas e entidades afetas aos costumes locais, com exposições culturais temáticas e apresentações de caráter artísticos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.


PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade principal promover a aproximação da população ibiunense com a Câmara Municipal, através da realização de eventos artísticos e culturais durante a semana de aniversário da cidade.

A proposta visa também dar destaque ao trabalho de artistas locais, proporcionando a oportunidade de realização de apresentações e exposições abertas ao público e utilizando-se para tanto a casa do povo.

Durante a semana que se iniciará com uma Sessão Solene, realizar-se-á ainda a entrega da Condecoração Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, instituída pela Resolução n.º 20 de 20 de novembro de 1984, aos respectivos homenageados.

Dessa forma, esta é uma das diversas medidas que a atual gestão da Câmara Municipal de Ibiúna pretende instituir para promover a aproximação da população com o Poder Legislativo e com a história e o patrimônio cultural de nossa cidade.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
02 DE MARÇO DE 2017
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 01/2017 que "Institui o evento Cultura na Câmara no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando a necessária instituição do evento "Cultura na Câmara" nas dependências da Câmara Municipal de Ibiúna, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo, com a finalidade principal de promover a aproximação da população Ibiunense com a Câmara Municipal, resgatando a história e o patrimônio cultural de nossa cidade;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 01/2017 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Armellino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Elisângela Soares
Vereadora

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Antônio Reginaldo Fátima
(Haido)
Vereador

Gerson P. da Silva
Gerson Pedrosa da Silva
Vereador - PPS

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Gerson P. da Silva
Gerson Pedrosa da Silva
Vereador - PPS



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Resolução nº. 01/2017 que “Institui o evento ‘Cultura na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Plenário, visto a instituição do evento “Cultura na Câmara” nas dependências da Câmara Municipal de Ibiúna, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo, com a finalidade principal de promover a aproximação da população Ibiunense com a Câmara Municipal, resgatando a história e o patrimônio cultural de nossa cidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme determina o artigo 4º. da proposição.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE
MARÇO DE 2017.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Institui o evento ‘Cultura na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica Instituído o evento “Cultura na Câmara” que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

Art. 2º. - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por Vereadores e servidores designados pelo Presidente.

Art. 3º. - O evento terá a participação de artistas e entidades afetas aos costumes locais, com exposições culturais temáticas e apresentações de caráter artísticos.

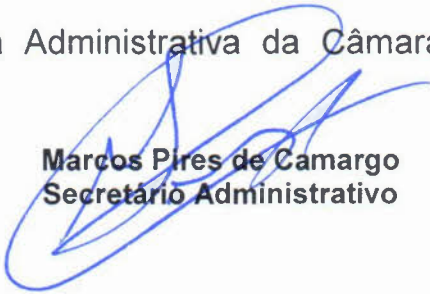
Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE MARÇO DE
2017.**


**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

107

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2016 foi apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Ferreira o Projeto de Resolução nº. 01/2017 que "Institui o evento 'Cultura na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", sendo entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 01/2017 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 01/2017 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 01/2017 foi promulgada a Resolução nº. 01/2017, de 03 de março de 2017.

Ibiúna, 06 de março de 2017.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Comissão Especial o Vereador Antonio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior, e como Relatora a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Institui o evento 'Cultura na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica instituído o evento "Cultura na Câmara" que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

Art. 2o. - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por Vereadores e servidores designados pelo Presidente.

Art. 3o. - O evento terá a participação de artistas e entidades afetas aos costumes locais, com exposições culturais temáticas e apresentações de caráter artísticos.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 02/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 03/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao

município e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo", tendo como objetivo a promoção turística do município.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) membros, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida pelo Presidente da Câmara.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

CARTÓRIO ELEITORAL



CARTÓRIO ELEITORAL
Juízo da 191ª - Zona Eleitoral
Ibiúna/SP - Rua Zico Soares, 250
Tel/Fax : (15) 3241-2000

OF CE 015/2017

Pelo presente, em virtude de estar sendo efetuado em todo o estado de São Paulo o cadastramento biométrico da população, necessitando de informar a população ibiunense, solicito que seja feita a publicidade das informações nas publicações do jornal:

A JUSTIÇA ELEITORAL

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO ESTÁ SENDO EFETUADO EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO. ELE É OBRIGATORIO PARA TODOS OS CIDADÃOS DE 16 ANOS DE IDADE. A NÃO REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO ACARRETARÁ A NÃO EMISSÃO DO TÍTULO ELEITORAL E CONSEQUENTES PROBLEMAS PARA O AGENDAMENTO DO VOTO. O AGENDAMENTO DO VOTO DEVERÁ SER FEITO NO CARTÓRIO ELEITORAL, 250 - CENTRO - IBIÚNA NO DIA E HORA DE SEU AGENDAMENTO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RG E RUA. O AGENDAMENTO É INTEIRAMENTE GRATUITO.

consideração.

No ensejo apresento a Vossa

Dra. Paula da Rocha e Silva
Juíza Eleitoral da 191ª



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 01/2017, de 03 de março de 2017, foi publicada no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 597 – ano XVI, de 10 de março de 2017, página 5, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 01/2017 na presente data. Ibiúna, 13 de março de 2017.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO